



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 2021

Carta Convite nº 01/2021

Ref: “**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de arquitetura e engenharia, planilha orçamentária e memorial descritivo, para a execução de obras de reforma e construção nas dependências do Poder Legislativo de Hortolândia**”.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2021 às 9h10, na Sala de Reuniões Oscar Ghiraldelli, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – COPEL, nomeados nos termos da Portaria nº 171/2021 de 10 de Agosto de 2021, encarregada de dirigir e julgar o certame na modalidade CONVITE nº 01/2021 – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objetivo a escolha da melhor proposta, destinada a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos de arquitetura e engenharia, planilha orçamentária e memorial descritivo, para a execução de obras de reforma e construção nas dependências do Poder Legislativo de Hortolândia

Das empresas convidadas compareceram: **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** – CNPJ Nº 27.669.403/0001-84, neste ato representada pela senhora Grazielli Harumi da Silva– RG 34.569.537-9; **JOIN CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 32.483.668/0001-23, neste ato representada pelo senhor Douglas Vinicius Ruys – RG 46.360.325; **MOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI** – CNPJ Nº 31.354.346/0001-11, neste ato representada pela senhora Isabella Dias Shigemoto Beraldo – RG nº 48.729.300-9; **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA** – CNPJ Nº 11.076.028/0001-29, neste ato representada pelo senhor Samuel Isaque Pinto Ferreira – Carteira de Identidade RNE nº V710115-D SE/DPMAF/DPF. A Senhora Presidente determinou o prosseguimento dos trabalhos.

A empresa, também convidada, **SHIRABE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 19.503.608/0001-67 somente protocolou o envelope nº 02 contendo a proposta comercial, não tendo protocolado o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação. Assim a Sra. Presidente verificou que a Empresa **SHIRABE CONSTRUÇÕES LTDA** estava **impossibilitada de participar deste Certame por não protocolar o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação**. Durante o certame, às 09h40, a sra. Larissa Gabriela Anitelli de Lima, de RG 50.259.898-0, representante da Empresa **SHIRABE CONSTRUÇÕES LTDA**, pediu autorização para acompanhar o andamento dos trabalhos, no qual foi prontamente atendida e convidada a permanecer. O envelope Nº 2, contendo a proposta comercial, da Empresa **SHIRABE**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÕES LTDA foi devolvido lacrado à sua representante, sra. Larissa Gabriela Anitelli de Lima.

Assim após conferidos e rubricados os envelopes, todos fechados e não violados, pelos membros da Comissão, pela Sra. Presidente foi determinado a abertura dos **envelopes nº 1** contendo a **documentação habilitatória**. Aberto os envelopes, verificada a documentação, foram rubricadas por todos os presentes. Nesta fase foi verificado que a Empresa **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA** não apresentou a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI do Edital deste Certame, e foi constatado pela sra. Presidente através da documentação apresentada e de contato telefônico com o Representante da Empresa, de que de fato a Empresa não se trata de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Portanto, dado que este certame se trata de uma licitação de exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do ar.48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/2006, a sra. Presidente considerou **inabilitada** a Empresa **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA**.

Durante o certame, às 11h12, a sra. Presidente realizou a **suspensão do certame** com objetivo de solicitar às Empresas **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA e MOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI** o envio da **Declaração de Renúncia do Prazo Recursal**, não constante em seus envelopes de Nº 1. Ambas Empresas se prontificaram prontamente em enviar para o e-mail copel@cmh.sp.gov.br a referida Declaração. Após recebimento, via e-mail, da **Declaração de Renúncia do Prazo Recursal**, conforme Anexo V do Edital deste certame, no qual renuncia-se ao prazo recursal para fins de procedimento licitatório, por parte das Empresas **INPLENITUS PROJETOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA e MOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, a sra. Presidente retomou os trabalhos.

Ainda na fase de habilitação foi verificado que as Empresas **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI e JOIN CONSTRUÇÕES LTDA**, por meio de seus representantes legais, apresentaram no envelope Nº 1, que contém a documentação habilitatória, a **Declaração de Renúncia do Prazo Recursal**, conforme Anexo V do Edital deste certame, no qual renunciam ao prazo recursal para fins de procedimento licitatório.

Em continuidade, as seguintes Empresas foram **declaradas habilitadas**: **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, JOIN CONSTRUÇÕES LTDA e MOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Assim a sra. Presidente determinou o prosseguimento dos trabalhos para a etapa onde ocorre a abertura dos envelopes com a proposta comercial. Após conferidos e rubricados os envelopes, todos fechados e não violados, pelos membros da Comissão e demais presentes, pela Sra. Presidente foi determinado a **abertura do envelope 2 contendo a proposta comercial**. Aberto os envelopes, os documentos rubricados por todos os presentes e após analisados foi apresentado o seguinte resultado. A Empresa **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** ofertou o valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais); a empresa **JOIN CONSTRUÇÕES LTDA** ofertou o valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) e a Empresa **MOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI** ofertou o valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

reais). Após verificado que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, foi **declarada vencedora** do certame a **Empresa JOIN CONSTRUÇÕES LTDA**, que ofertou o valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião às **12h45**, da qual eu Anderson Gabriel Rocha Pereira (Anderson Gabriel Rocha Pereira, designado para o ato lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão, que declararam concordar com todos os seus termos).

Márcia Terezinha Voievoda Barone
Márcia Terezinha Voievoda Barone
Presidente/COPEL

Maria Helena Pedroso Souto
Maria Helena Pedroso Souto
Membra da Comissão de Licitação

Anderson Gabriel Rocha Pereira
Anderson Gabriel Rocha Pereira
Membro da Comissão de Licitação

Licitante presente:

Grazielli Harumi da Silva
ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
Grazielli Harumi da Silva

Larissa Gabriela Anitelli de Lima
SHIRABE CONSTRUÇÕES LTDA
Larissa Gabriela Anitelli de Lima